



15 a 17 de Maio de 2026



CPVC - CPVCL1300

CPVL - CPVSL



Autódromo Internacional do Algarve

DECISÃO CCD Nº: 10

De: Colégio de Comissários Desportivos

Para: Concorrente: #147

Categoria: CPVC 1300

Data: 17/05/2026

Sessão: Corrida 2

Condutor: Wuno Celisto

Hora: 10:55 Doc n.º: 79

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo visualizado imagens CCTV, acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Condutor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

**Infração:**

Cruzar a linha branca do pit lane:

de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)

de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)

Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane - 74 km/h (Artº. 16.15 PEV 2026)

Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2026)  repetidamente

Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às \_\_\_\_\_ hrs na curva/sector \_\_\_\_\_

Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2026)  repetidamente

Falsa partida (Artº. 30.1.3 PEV 2026)

Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso (Artº. 27.5 PEV 2026)

Provocar uma colisão com a(s) viatura(s) \_\_\_\_\_ (Artº. 13.2.d) PEV 2026)

Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 13.2.e) PEV 2025)

Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 13.2.f) PEV 2026)

Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por \_\_\_\_\_ seg.

Outro: *Infração ao Art. 13.2.g) das PEV 2026 -> desobediência  
ao remover as motricidade das rodas pelos oficiais  
de prova*

**Decisão:**

Repreensão

Multa €

(Pagamento por Transferência Bancária)

IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12 SWIFT/BICBCOMPTPL

IBAN: PT50.000700450001989000162 SWIFT/BICBESCPTPL

Tempo adicionado ao tempo total de corrida - \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.7.a) PEV 2026)

Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.7.b) PEV 2026)

Drive-through (Artº. 13.9.b.1) PEV 2026  Convertido em \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.9.d.1) PEV 2026)

Stop & Go de \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.9.b.2) PEV 2026)  Convertido em \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.9.d.2) ou 13.9.d.3) PEV 2026)

Anulação do melhor tempo  Anulação dos 2 melhores tempos (16.33.2.b1) PEV 2026

Perda de \_\_\_\_\_ lugares na grelha de partida para a corrida \_\_\_\_\_

Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI)

Outra:

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

**Colégio de Comissários Desportivos**

João Zenha  
Presidente do Colégio de  
Comissários Desportivos

Luís Pereira  
Comissário Desportivo

Mário Manso  
Comissário Desportivo

**Recebido pelo Concorrente:**

Data: 17/05/26	Hora: 11:31	Assinatura: Wuno Celisto
-------------------	----------------	-----------------------------